



12 de fevereiro de 2025

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Janeiro 2025

## TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO IPC DIMINUIU PARA 2,5%

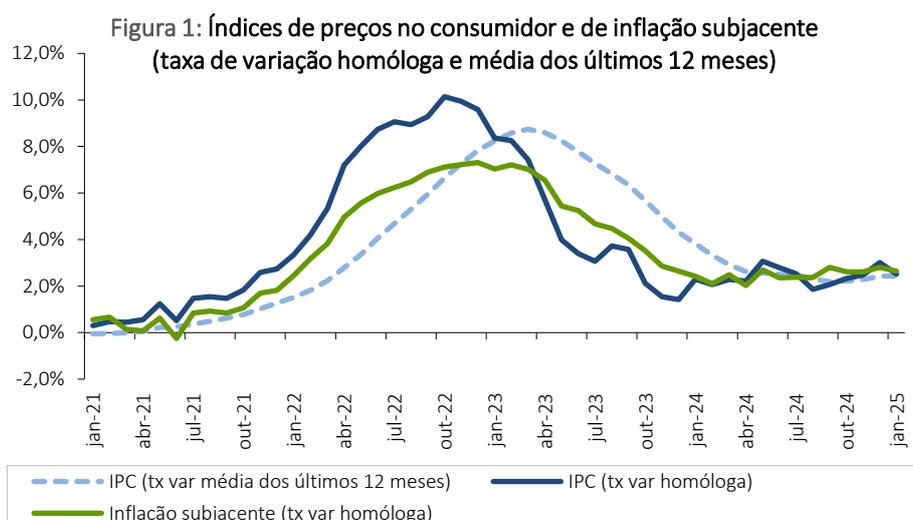
A variação homóloga do **Índice de Preços no Consumidor (IPC)**<sup>1</sup> foi 2,5% em janeiro, taxa inferior em 0,5 pontos percentuais (p.p.) à observada no mês anterior. Esta desaceleração é em parte explicada pelo efeito de base associado ao fim da isenção de IVA num conjunto de bens alimentares essenciais e ao aumento de preços da eletricidade, verificados em janeiro de 2024. O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação de 2,7% (2,8% em dezembro). A variação do índice relativo aos produtos energéticos diminuiu para 2,4% (4,9% no mês anterior), refletindo o já referido efeito de base dos preços da eletricidade, e o índice referente aos produtos alimentares não transformados diminuiu para 1,8% (3,4% em dezembro).

A variação mensal do IPC foi -0,5% (0,1% no mês precedente e nula em janeiro de 2024). A variação média dos últimos doze meses foi 2,4% (valor idêntico no mês anterior).

O **Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC)**<sup>2</sup> português apresentou uma variação homóloga de 2,7%, 3,1% no mês anterior e superior em 0,2 p.p. ao valor estimado pelo Eurostat para a área do Euro (em dezembro, esta diferença foi de 0,7 p.p.).

Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 2,8% em janeiro (3,0% em dezembro), taxa superior à correspondente para a área do Euro (estimada em 2,7%).

O IHPC registou uma variação mensal de -0,6% (-0,3% no mês anterior e -0,2% em janeiro de 2024) e uma variação média dos últimos doze meses de 2,7% (valor idêntico no mês precedente).



<sup>1</sup> No âmbito do encadeamento anual, registaram-se alterações relevantes na amostra e estrutura de ponderação do IPC. Para mais detalhe, ver a caixa na página 13 deste destaque.

<sup>2</sup> Índice calculado pelo INE e utilizado para efeitos de comparação entre os diversos países da União Europeia.



## ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2012=100)

Variação homóloga: 2,5%

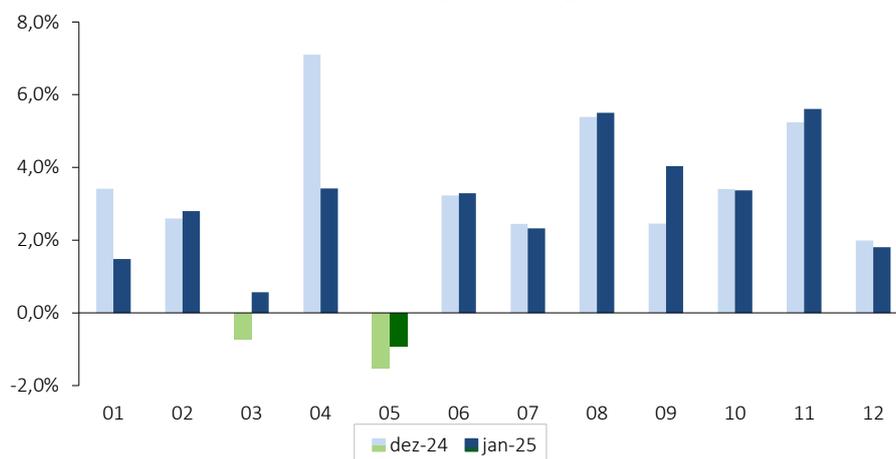
A variação homóloga do IPC foi 2,5% em janeiro de 2025, taxa inferior em 0,5 p.p. à registada no mês anterior. Com arredondamento a uma casa decimal, esta taxa coincide com o valor da estimativa rápida divulgada a 31 de janeiro (mais informações sobre valores estimados e definitivos são apresentadas nos Quadros 3 e 4 no final deste destaque).

O indicador de inflação subjacente (IPC excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação homóloga de 2,7% (2,8% em dezembro).

A variação homóloga do agregado relativo aos produtos energéticos diminuiu para 2,4% (4,9% no mês precedente), refletindo o já referido efeito de base dos preços da eletricidade. O índice referente aos produtos alimentares não transformados diminuiu para 1,8% (3,4% em dezembro), parcialmente em consequência do aumento em cadeia registado em janeiro de 2024 no seguimento do final da isenção de IVA aplicada aos bens alimentares essenciais.

Tal como se pode verificar na figura seguinte, por classes de despesa e face ao mês precedente, são de destacar as diminuições das taxas de variação homóloga da *Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4) e dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), com variações de 3,5% e 1,4% respetivamente (7,1% e 3,4% em dezembro). Em sentido oposto, assinalam-se os aumentos do *Lazer, recreação e cultura* (classe 9) e do *Vestuário e calçado* (classe 3), com variações de 4,0% e 0,5% respetivamente (2,5% e -0,7% no mês anterior).

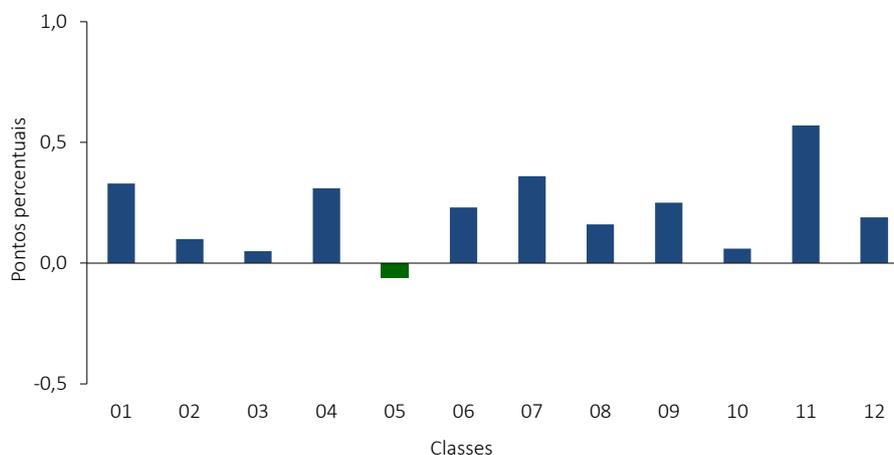
Figura 2: Taxas de variação homóloga por classes



Em janeiro, nas classes com maiores contribuições positivas para a variação homóloga do IPC (ver figura 3 na página seguinte), destacam-se a dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11), a dos *Transportes* (classe 7), a dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e da *Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4). Em sentido contrário, a única classe com contribuição negativa foi a dos *Acessórios, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação* (classe 5).

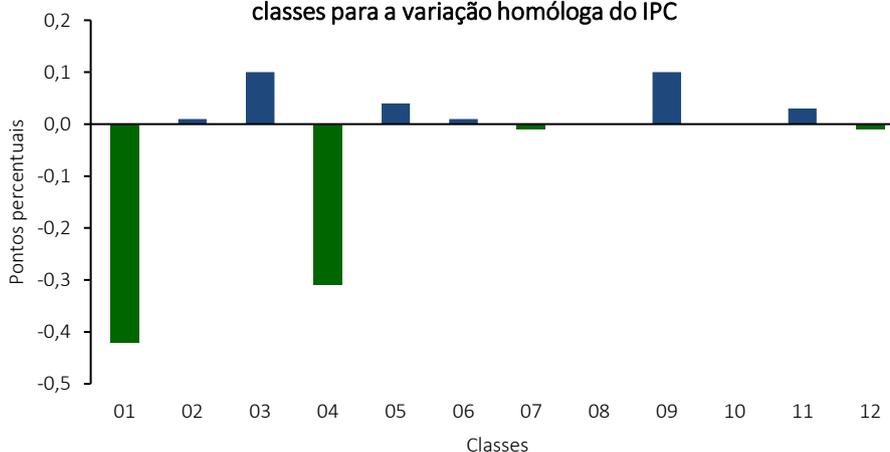


Figura 3: Contribuição das classes para a variação homóloga do IPC



Comparando com o mês precedente, destaca-se a diminuição da contribuição para a variação homóloga do IPC das classes dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e da *Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4). Em sentido contrário, destacam-se as classes do *Lazer, recreação e cultura* (classe 9) e do *Vestuário e calçado* (classe 3).

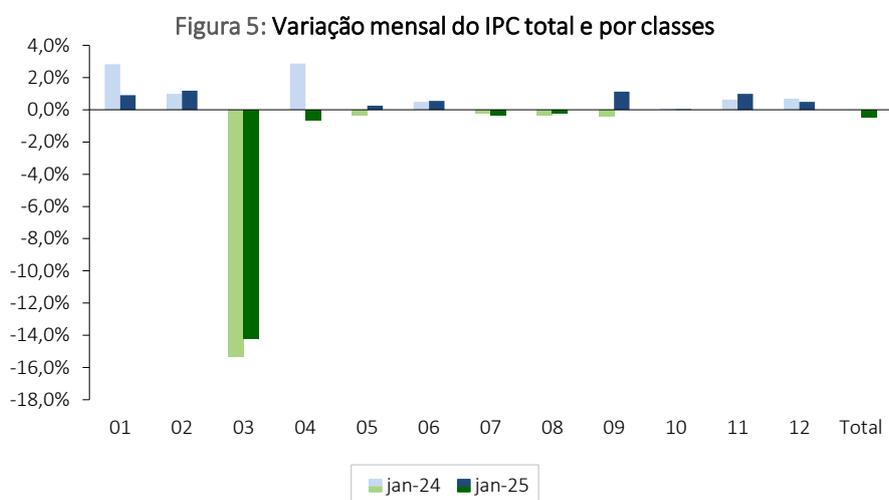
Figura 4: Diferenças, face ao mês anterior, das contribuições das classes para a variação homóloga do IPC



#### Varição mensal: -0,5%

Em janeiro de 2025, o IPC registou uma taxa de variação mensal de -0,5% (0,1% no mês anterior e nula em dezembro de 2024). Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, a variação do IPC foi -0,6% (nula no mês anterior e -0,5% em janeiro de 2024).

A classe com maior contributo positivo para a taxa de variação mensal do índice total foi a dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), com uma variação de 0,9% (0,1% no mês anterior e 2,8% em janeiro de 2024). Em sentido inverso, a classe com maior contributo negativo para a taxa de variação mensal do IPC foi a do *Vestuário e calçado* (classe 3), com uma variação de -14,2% (-1,9% no mês precedente e -15,3% em janeiro de 2024).



No Quadro 1 apresentam-se as principais contribuições para a variação mensal do IPC total a um nível mais desagregado. Entre as contribuições positivas relevantes, realçam-se as dos sub-subgrupos dos *Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares*, dos *Jogos e apostas*, do *Gasóleo*, do *Peixe fresco ou frigorificado* e do *Chocolate*. Em relação às contribuições negativas, destacam-se os sub-subgrupos do *Vestuário*, em consequência do habitual período de saldos de fim de época, dos *Voos internacionais* e da *Eletricidade*.

Quadro 1: Principais contribuições para a variação mensal do IPC total

Código	Sub-subgrupos	Variação mensal jan 25	Contrib. jan 25	Contrib. jan 24 <sup>1</sup>
11.1.1.1	Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares	1,68%	0,107	0,108
09.4.3.1	Jogos e apostas	6,14%	0,090	-0,010
07.2.2.1	Gasóleo	3,13%	0,060	-0,021
01.1.3.1	Peixe fresco ou frigorificado	3,78%	0,053	0,108
01.1.8.3	Chocolate	9,87%	0,044	0,025
03.1.2.2	Vestuário de mulher	-16,88%	-0,342	-0,354
03.1.2.1	Vestuário de homem	-12,93%	-0,203	-0,225
03.1.2.3	Vestuário de criança e de bebé	-19,76%	-0,187	-0,221
07.3.3.2	Voos internacionais	-18,16%	-0,140	-0,087
04.5.1.1	Eletricidade	-4,07%	-0,130	0,188

<sup>1</sup> com base na atual estrutura de ponderação do IPC.

### Variação média dos últimos doze meses: 2,4%

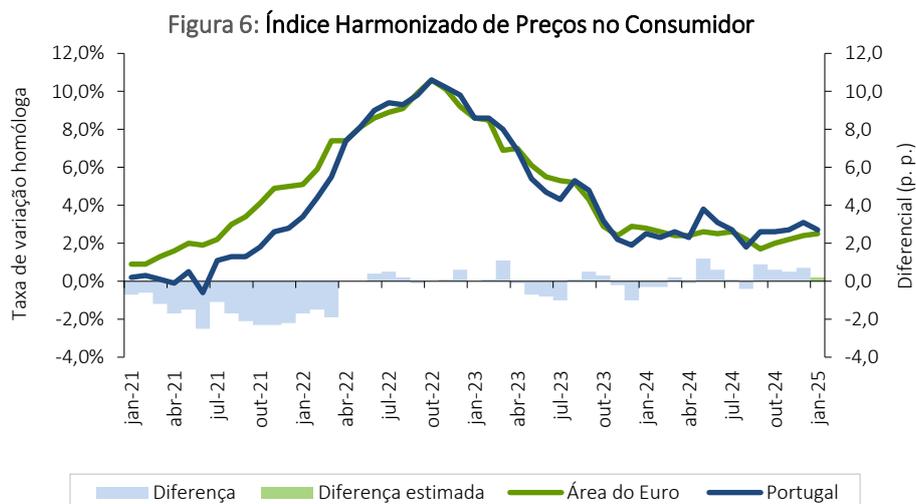
Em janeiro, o IPC registou uma variação média dos últimos doze meses de 2,4% (valor idêntico ao registado no mês anterior). Excluindo do IPC os produtos alimentares não transformados e energéticos, a taxa de variação média foi 2,5% (valor idêntico no mês anterior). A variação média do índice relativo aos produtos alimentares não transformados foi 1,5% (1,6% em dezembro), e o índice dos produtos energéticos apresentou uma variação de 3,4% (3,2% no mês anterior).



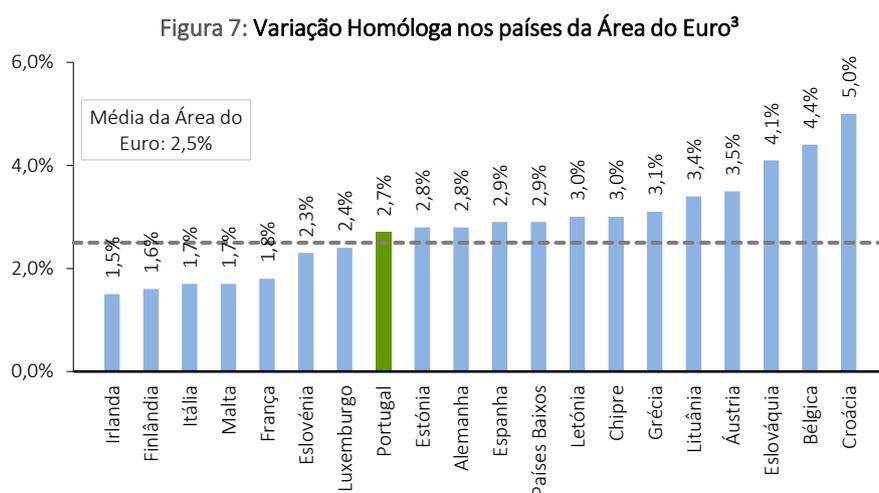
## ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2015 = 100)

Variação homóloga: 2,7%

Em janeiro de 2025, o IHPC português registou uma variação homóloga de 2,7%, taxa inferior em 0,4 p.p. à registada no mês anterior. Refira-se que o IHPC, que é utilizado na comparação entre os diversos países da União Europeia, diferencia-se do IPC devido à inclusão, na estrutura de ponderação do IHPC, da despesa realizada pelos não residentes, parcela esta excluída do âmbito do IPC.



De acordo com a informação disponível relativamente a janeiro de 2025, e tendo como referência a estimativa do Eurostat<sup>3</sup>, a taxa de variação homóloga do IHPC português foi superior em 0,2 p.p. à da área do Euro (em dezembro, esta diferença situou-se em 0,7 p.p.)<sup>4</sup>.



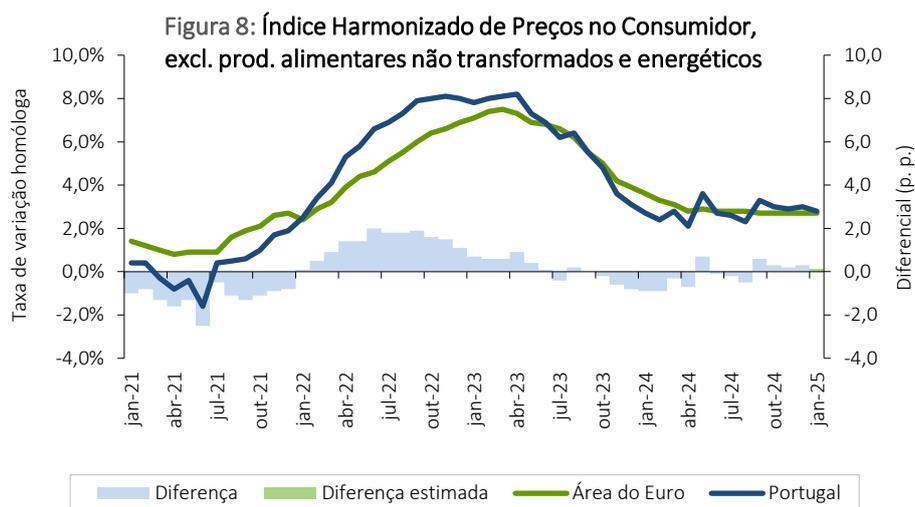
<sup>3</sup> Estimativa para a taxa de variação homóloga da área do Euro, [divulgada a 3 de fevereiro de 2025](#).

<sup>4</sup> Valor definitivo para a inflação da área Euro, [divulgado a 17 de janeiro de 2025](#).

<sup>3</sup> Dados estimados referentes aos restantes países da Área do Euro, se disponíveis (ver anexo 2).



Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 2,8% em janeiro (3,0% no mês anterior), taxa superior em 0,1 p.p. à correspondente para a área do Euro (em dezembro, a variação deste agregado foi superior em 0,3 p.p. à da área do Euro).



### Variação mensal: -0,6%

O IHPC português apresentou uma variação mensal de -0,6% em janeiro (-0,3% no mês anterior e -0,2% em janeiro de 2024).

De acordo com a estimativa do Eurostat, a taxa de variação mensal do IHPC da área do Euro terá sido -0,3% (-0,4% em janeiro de 2024).

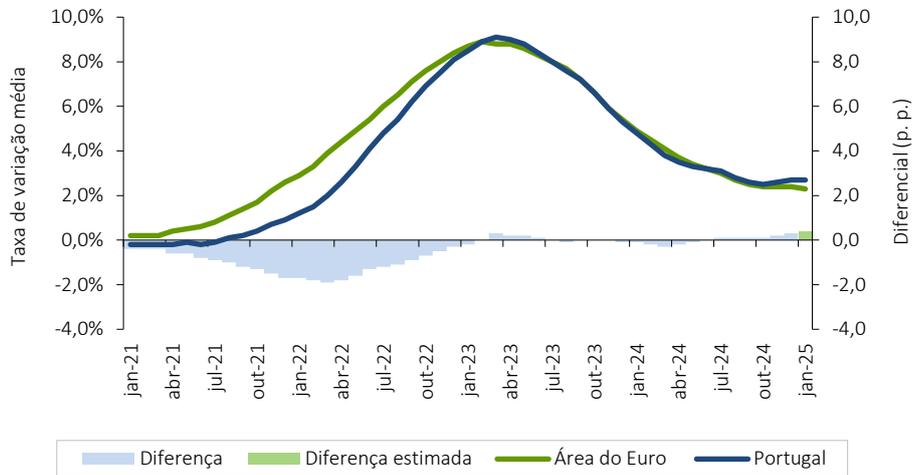
### Variação média dos últimos doze meses: 2,7%

Em janeiro, a variação média dos últimos doze meses do IHPC português foi 2,7% (valor idêntico no mês anterior).

Em dezembro, a variação média do IHPC português foi superior em 0,3 p.p. à da área do Euro. Em janeiro, com base na estimativa do Eurostat, esta diferença deverá aumentar para 0,4 p.p..



Figura 9: Índice Harmonizado de Preços no Consumidor

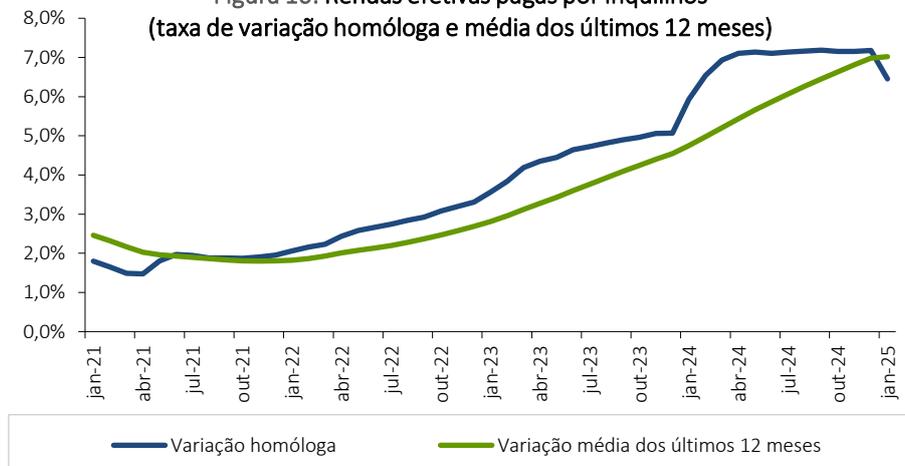


## RENDAS DE HABITAÇÃO

A variação homóloga das rendas de habitação por metro quadrado foi 6,5% em janeiro de 2025 (7,2% no mês anterior). Todas as regiões apresentaram variações homólogas positivas das rendas de habitação, tendo a Madeira registado o aumento mais intenso (8,0%).

O valor médio das rendas de habitação por metro quadrado registou uma variação mensal de 0,7% (0,3% no mês anterior). A região com a variação mensal positiva mais elevada foi a Madeira (1,1%), não se tendo observado qualquer região com variação negativa do respetivo valor médio das rendas de habitação.

Figura 10: Rendas efetivas pagas por inquilinos  
(taxa de variação homóloga e média dos últimos 12 meses)

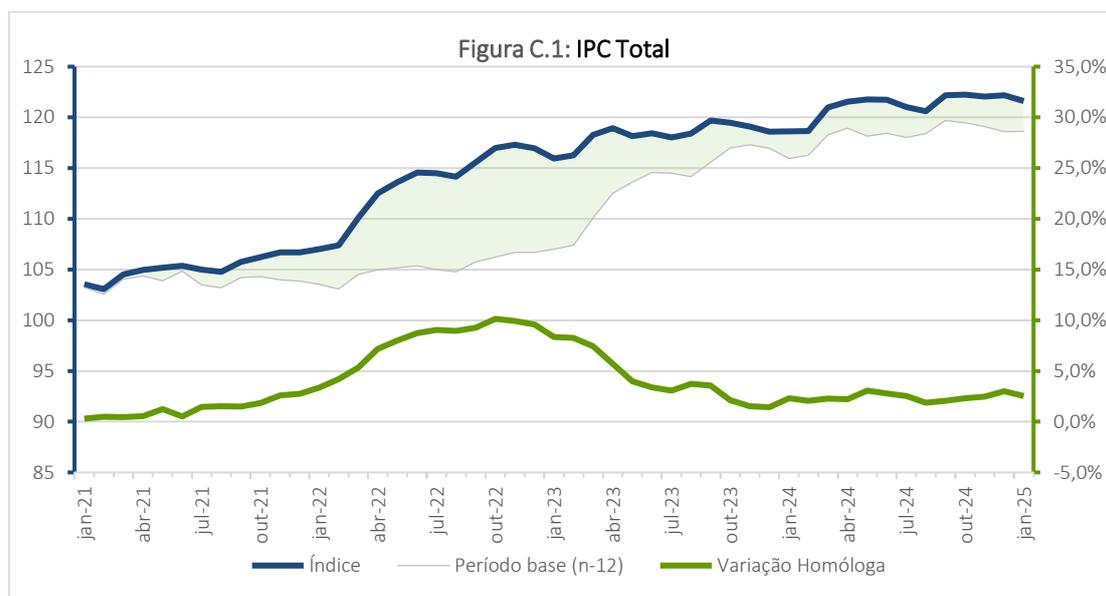




## CAIXA: EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DOS BENS ALIMENTARES E ENERGÉTICOS

Em consequência dos aumentos significativos de preços durante 2022 em grande parte dos produtos considerados na amostra do IPC, verificaram-se durante o ano de 2023 reduções das taxas de variação homóloga, em parte como consequência aritmética do denominado “efeito de base”. De forma análoga, a evolução dos preços durante o ano de 2023 também teve um efeito sobre as variações homólogas do IPC em 2024, em particular devido à isenção de IVA em diversos bens alimentares essenciais que esteve em vigor entre maio e dezembro de 2023. Deste modo, a análise do comportamento dos preços em janeiro de 2025, e em particular das taxas de variação homóloga, deve ter em conta o impacto daqueles efeitos.

A figura C.1 apresenta o índice total desde janeiro de 2021, bem como a evolução das taxas de variação homóloga no período considerado. A zona sombreada representa a diferença entre o índice do mês corrente (linha azul) e o índice do mesmo mês do ano anterior (linha cinzenta fina). Quanto maior for esta diferença, mais expressiva será a taxa de variação homóloga. Este tipo de visualização permite uma melhor compreensão do efeito de base: a taxa de variação homóloga apurada em cada mês é função do nível de preços atual (numerador) e do nível de preços registado um ano antes (denominador).



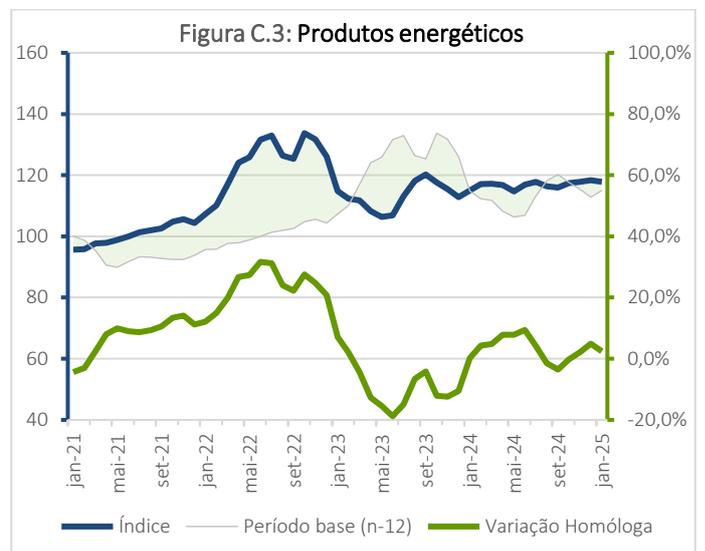
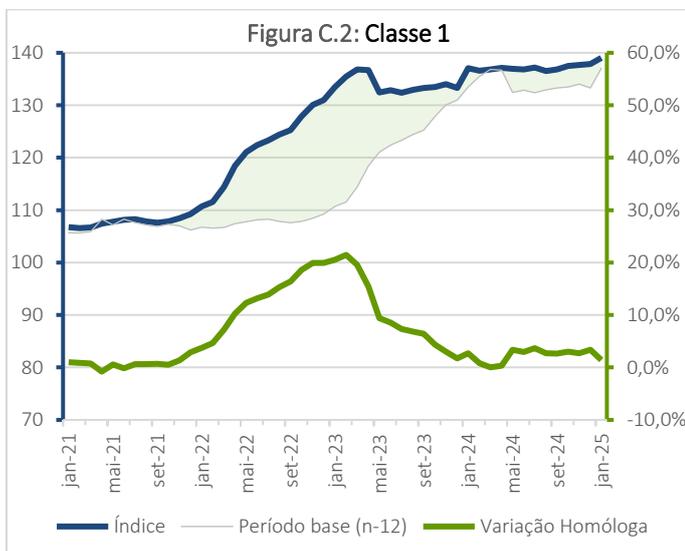
No caso da taxa de variação homóloga do IPC Total, no segundo semestre de 2024 verificou-se uma redução progressiva da variação homóloga do IPC até agosto, seguida de ligeiros aumentos desde setembro. Em janeiro de 2025, voltou a registar-se uma redução da variação homóloga do IPC, para 2,5%. Os *Serviços* apresentaram um contributo praticamente nulo para esta desaceleração, sendo atribuível na sua quase totalidade à contribuição negativa registada nos *Bens*.

Em janeiro de 2025 registou-se uma redução de 0,5% no nível absoluto de preços (variação nula em janeiro de 2024). A conjugação destas variações resultou na já referida diminuição da taxa de variação homóloga do IPC para 2,5% (3,0% em dezembro).



O nível médio dos preços tem-se mantido superior ao de 2021, registando-se, em janeiro de 2025, um nível médio de preços superior em 15,7% ao de 2021. Para que o nível de preços regressasse a valores comparáveis aos de 2021, teria de se verificar um período com taxas de variação homóloga negativas.

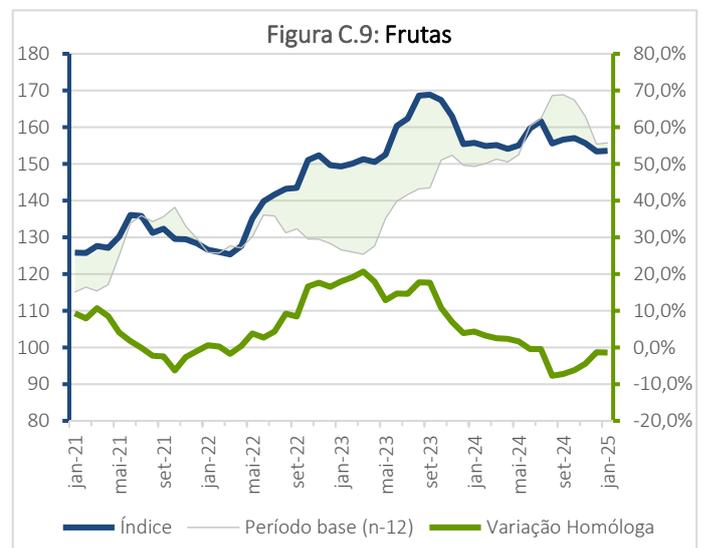
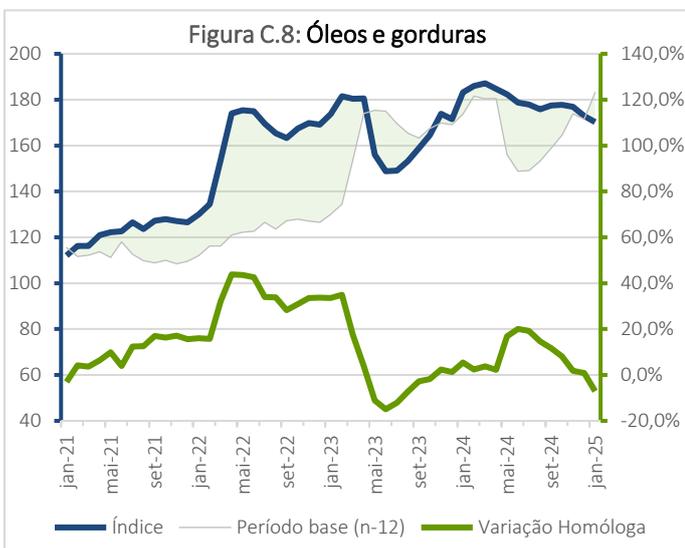
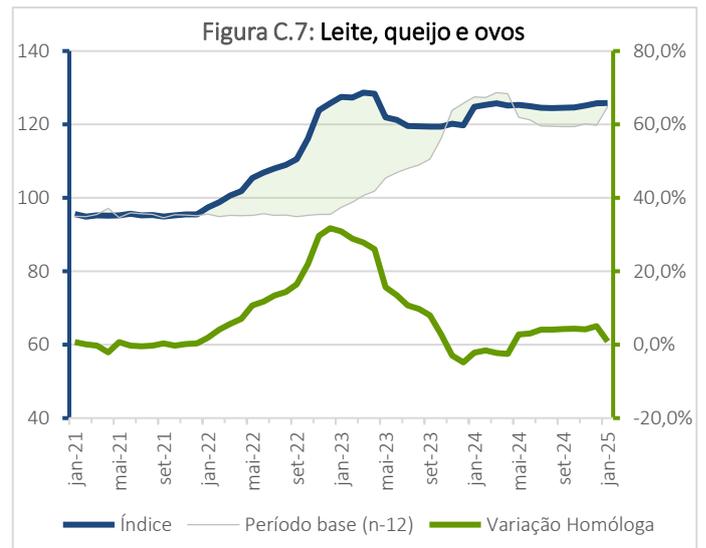
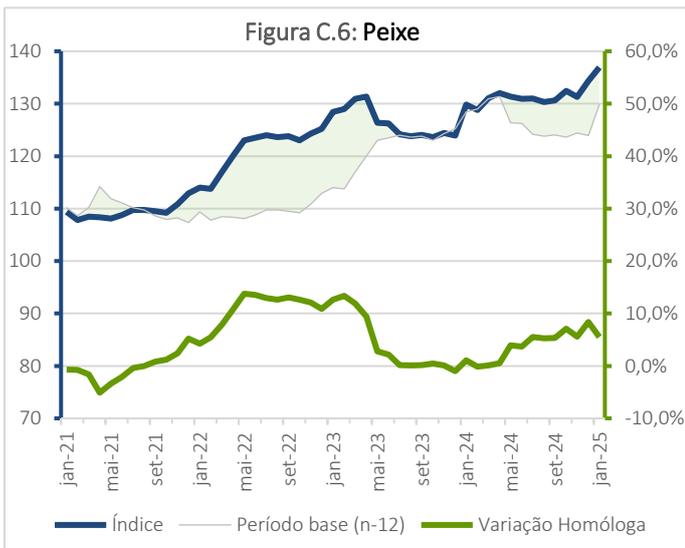
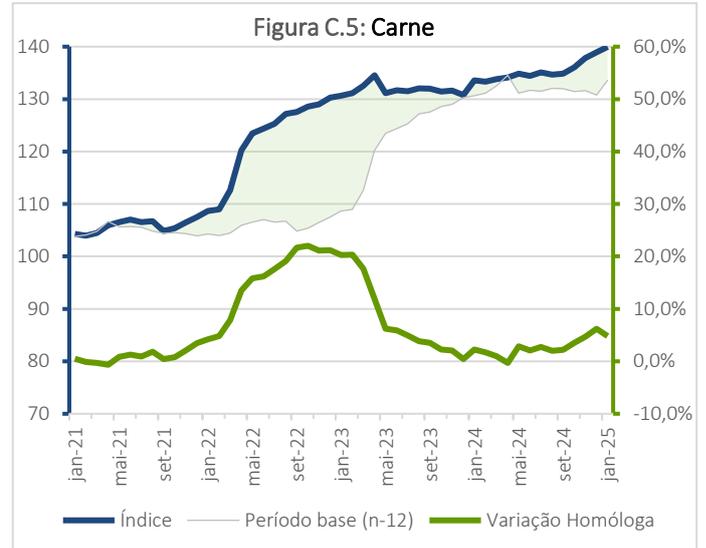
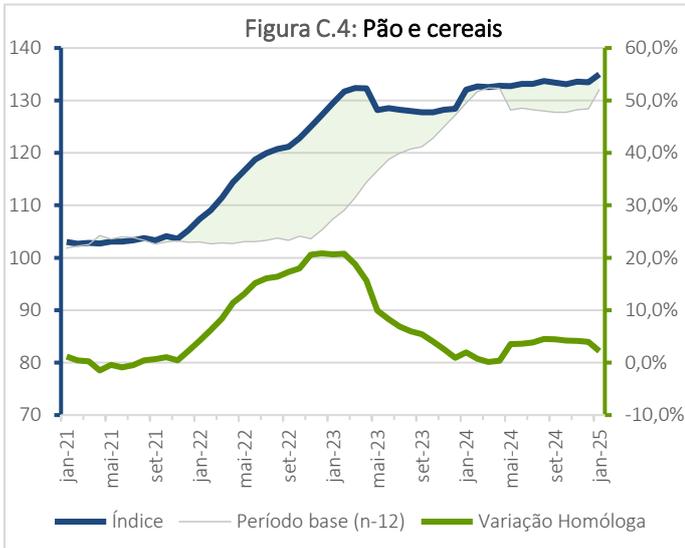
Em janeiro registaram-se reduções da variação homóloga dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e do agregado *Produtos energéticos*, apresentados nas figuras C.2 e C.3, respetivamente. Neste último agregado, destaca-se o contributo negativo da *Eletricidade* (ver figura C.15 na pág. 11), resultante da conjugação do efeito de base associado ao aumento mensal registado em janeiro de 2024 (5,9%) com a redução de preços observada em janeiro de 2025 (-4,1%).



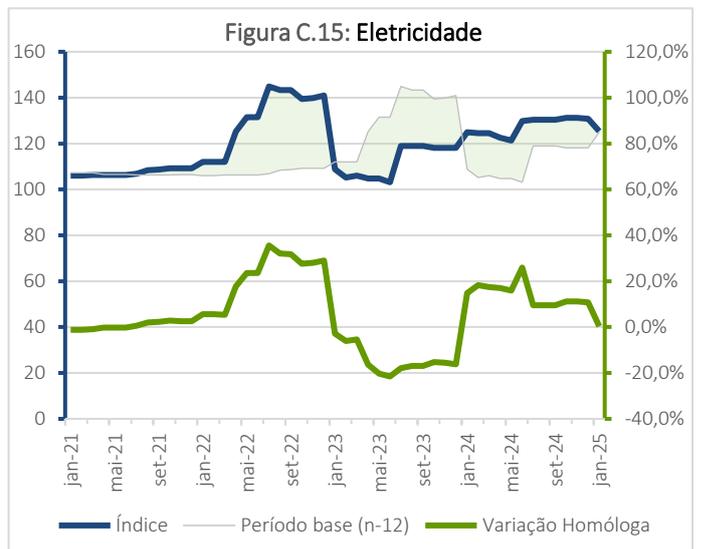
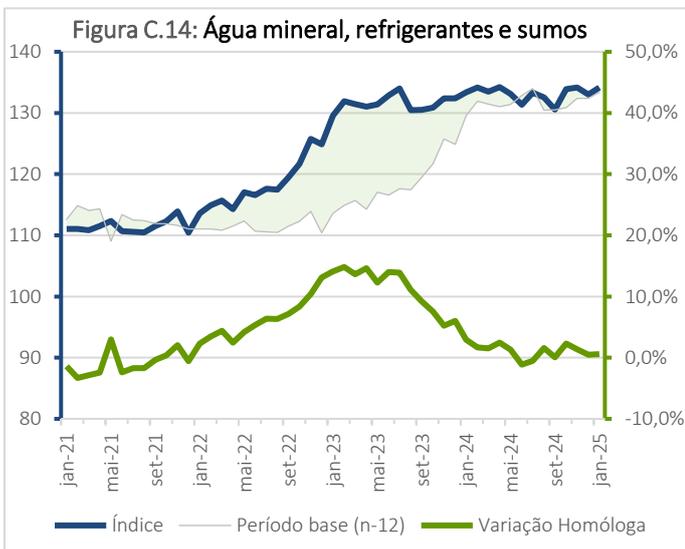
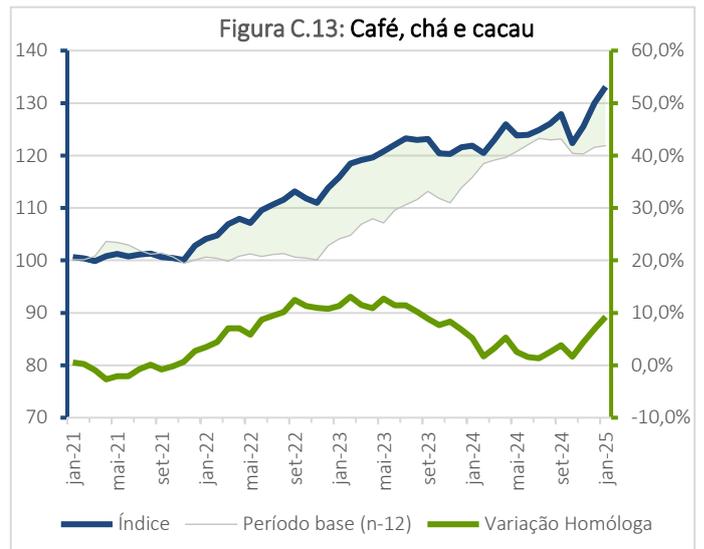
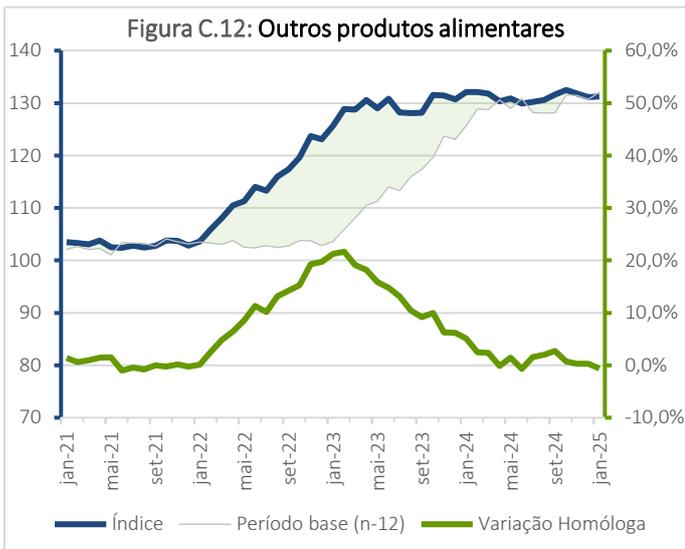
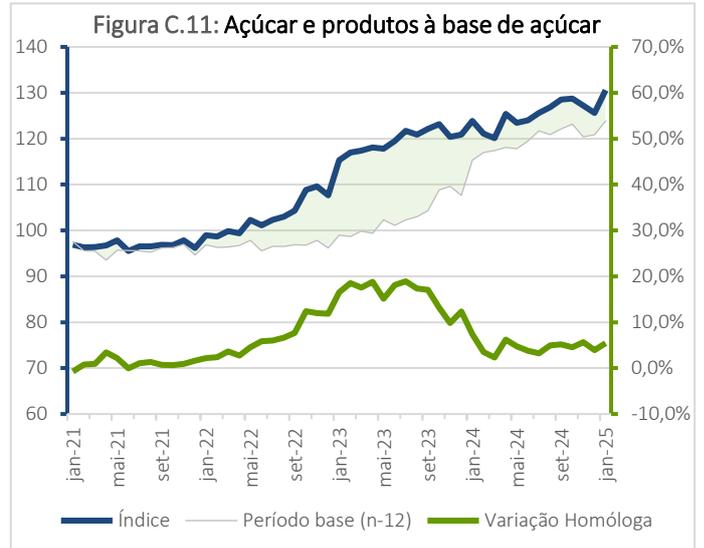
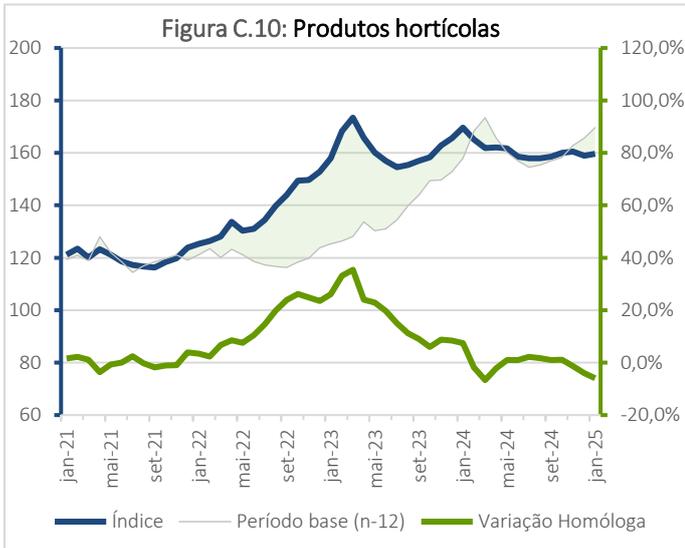
Na classe 1, o aumento de preços registado em janeiro de 2025 (0,9%) é substancialmente inferior ao que se verificou um ano antes (2,8%), associado ao final da isenção de IVA num conjunto de bens alimentares essenciais e resultando assim numa redução da respetiva variação homóloga de 3,4% em dezembro para 1,4% em janeiro. Os preços desta categoria situam-se 29,1% acima do nível médio de preços de 2021.

Em relação aos *Produtos energéticos*, comparando com o mês anterior, registou-se uma redução de preços de 0,5%, quando em janeiro de 2024 se tinha verificado um aumento (2,0%), determinando assim uma desaceleração de 2,5 p.p. na variação homóloga deste agregado. Os preços em janeiro fixaram-se 17,2% acima do nível médio de 2021 e 2,4% acima do que se verificou em janeiro do ano anterior.

Nas figuras C.4 a C.14 são apresentados os subgrupos da classe dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas*. A maioria das categorias registou uma desaceleração da respetiva taxa de variação homóloga em janeiro de 2025. De entre os subgrupos que compõem esta classe, destaca-se o comportamento dos *Óleos e gorduras* (figura C.6), com a desaceleração de 7,8 p.p. observada em janeiro a resultar da conjugação do efeito de base associado ao aumento mensal de preços registado em janeiro de 2024 (6,8%) com a redução registada em janeiro de 2025 (-1,5%).



ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR – janeiro de 2025





## ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR 2025 - ALTERAÇÕES DECORRENTES DO ENCADEAMENTO ANUAL

Com a publicação do Índice de Preços no Consumidor (IPC) em janeiro de cada ano, a estrutura de despesa e os bens e serviços incluídos no cabaz são atualizados no âmbito do processo de encadeamento dos índices.

A estrutura de ponderação do IPC, que tem subjacente o conceito de despesa monetária de consumo final das famílias, tem como principal referência os dados detalhados (finais de 2022 e preliminares de 2023) das Contas Nacionais Portuguesas (SEC 2010). A utilização destes dados é determinada pela regulamentação da União Europeia e pelas recomendações do Eurostat para o cálculo do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), com o objetivo de assegurar a mais elevada qualidade estatística da informação produzida e a comparabilidade entre os Estados Membros.

A utilização de informação de Contas Nacionais enquanto fonte primária permite incorporar, de forma sistemática, as alterações de preços e de quantidades dos bens e serviços adquiridos pelas famílias. Assegura ainda um elevado grau de coerência e consistência com outras variáveis fundamentais para a análise económica. As Contas Nacionais são compiladas numa lógica de equilíbrio entre os recursos disponíveis de cada produto (produção interna e importações) e as respetivas utilizações (exportações e despesa interna).

**Em 2025, os ponderadores do IPC foram calculados utilizando a informação da base 2021 das Contas Nacionais Portuguesas divulgada em setembro de 2024, podendo assim apresentar alterações mais significativas face aos ponderadores do IPC de 2024, que utilizavam informação da anterior base 2016 (para mais detalhes sobre a nova base das Contas Nacionais Portuguesas, consultar [https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_cnacionais](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_cnacionais)).**

Como o grau de detalhe de produtos incluídos no IPC é superior ao proporcionado pelas Contas Nacionais, para níveis mais desagregados da despesa é utilizada a informação proveniente do Inquérito às Despesas das Famílias (IDF) e dos Censos, complementada com outras fontes de informação de natureza administrativa, bem como outros inquéritos realizados pelo INE. Esta informação permite igualmente a atualização dos bens e serviços que integram o cabaz do IPC.

**Os resultados do IDF mais recente (2022/2023) foram igualmente incorporados no IPC de 2025 pela primeira vez, tendo sido feita uma revisão geral da amostra de bens e serviços do IPC que resultou numa atualização mais expressiva do cabaz do IPC do que aquela que é normalmente feita nos anos em que não existe esta informação estrutural. Em consequência, foram substituídos aproximadamente 15% dos produtos que compunham a amostra de 2024, cujo ponderador corresponde a cerca de 5% do total do IPC. Refira-se que a maioria dos produtos que se mantiveram na amostra são bens e serviços cuja importância na despesa de consumo final das famílias se manteve relevante, evidenciando uma relativa estabilidade nas preferências de consumo das famílias face à última revisão geral do cabaz do IPC, em 2018.**

Adicionalmente, e em consequência do acesso a informação de base mais rica e atualizada, nomeadamente obtida a partir de fontes administrativas, são de referir as alterações introduzidas na estrutura de ponderação e/ou amostras específicas dos seguintes bens e serviços: cigarros, eletricidade, gás natural, medicamentos e especialidades farmacêuticas, automóveis novos, telecomunicações, jornais e periódicos, jogos e apostas, seguros e serviços financeiros.



Por fim, 2025 marca também o início do apuramento dos índices regionais do IPC (nível NUTS II) com a nova geografia NUTS 2024. Esta alteração envolveu a reorganização da recolha de preços com a transição de diversos centros de recolha já existentes para as regiões *Oeste e Vale do Tejo* e *Península de Setúbal*. Procurando garantir a mais elevada representatividade do índice da nova região *Península de Setúbal*, foi iniciada a recolha de informação em Almada e Sesimbra e descontinuada a recolha em Cascais. As séries dos índices das regiões *Oeste e Vale do Tejo* e *Península de Setúbal* têm início em dezembro de 2024.

No quadro seguinte, apresentam-se os ponderadores das classes do IPC para 2024 e 2025 (a estrutura completa de ponderadores do IPC está disponível no portal do INE):

**Quadro 2: estrutura de ponderação do IPC em 2024 e 2025**

Classes COICOP <sup>1</sup>		2024	2025
01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	221,2	225,2
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	35,7	34,6
03	Vestuário e calçado	64,1	60,1
04	Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	87,4	101,8
05	Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	65,8	56,7
06	Saúde	68,3	71,9
07	Transportes	148,1	149,8
08	Comunicações	28,7	27,8
09	Lazer, recreação e cultura	60,5	63,4
10	Educação	18,9	17,0
11	Restaurantes e hotéis	103,6	92,9
12	Bens e serviços diversos	97,8	99,0
00	<b>Total</b>	<b>1 000<sup>2</sup></b>	<b>1 000<sup>2</sup></b>

**Notas:**

<sup>1</sup> COICOP – Classificação do Consumo Individual por Objetivo.

<sup>2</sup> Devido a arredondamentos, a soma das parcelas não perfaz o total.



## NOTAS EXPLICATIVAS

### ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. É importante ter presente que o IPC não é um indicador do nível de preços, mas antes um indicador da respetiva variação.

A estrutura de ponderação do IPC é determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDF) realizado em 2022/2023, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2021 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, com origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

Os bens e serviços encontram-se classificados em doze classes de despesa, resultando o IPC da agregação de nove índices regionais.

A metodologia de encadeamento que serve de base ao cálculo do indicador permite que a estrutura de ponderação seja atualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de dezembro do ano anterior.

### TAXA DE VARIAÇÃO MENSAL

A variação mensal compara índices entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente do andamento dos preços, é influenciada por efeitos sazonais e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

### TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA

A variação homóloga compara o índice do mês corrente com o do mesmo mês do ano anterior. Esta taxa, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos específicos localizados nos meses comparados.

### TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

A variação média dos últimos doze meses compara o índice médio dos últimos doze meses com o dos doze meses imediatamente anteriores. Tal como uma média móvel, esta taxa é menos sensível a alterações esporádicas e não é afetada por flutuações sazonais. No mês de dezembro, corresponde à taxa de inflação anual.

### ÍNDICE DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (TOTAL EXCETO PRODUTOS ALIMENTARES NÃO TRANSFORMADOS E ENERGÉTICOS)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários.



## ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR E ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. Este indicador é, desde fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da área do Euro.

O IHPC é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia harmonizada desenvolvida por peritos no domínio das estatísticas de preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Estatísticas de Preços”. Informação adicional sobre a metodologia do IHPC poderá ser consultada no site do Eurostat, em <http://ec.europa.eu/eurostat/web/hicp>.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da do IPC (ver Quadro 3). A diferença resulta sobretudo da inclusão na estrutura do IHPC da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), parcela esta excluída do âmbito do IPC, podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes.

**Quadro 3: estrutura de ponderação do IPC e IHPC para 2025**

Classes COICOP <sup>1</sup>	IPC	IHPC
01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	225,2	211,4
02 Bebidas alcoólicas e tabaco	34,6	33,0
03 Vestuário e calçado	60,1	60,4
04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	101,8	91,4
05 Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	56,7	53,4
06 Saúde	71,9	65,5
07 Transportes	149,8	148,8
08 Comunicações	27,8	25,0
09 Lazer, recreação e cultura	63,4	47,2
10 Educação	17,0	15,3
11 Restaurantes e hotéis	92,9	157,7
12 Bens e serviços diversos	99,0	90,8
<b>00 Total</b>	<b>1 000<sup>2</sup></b>	<b>1 000<sup>2</sup></b>

**Notas:**

<sup>1</sup> COICOP – Classificação do Consumo Individual por Objetivo.

<sup>2</sup> Devido a arredondamentos, a soma das parcelas não perfaz o total.



## APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

As taxas de variação referentes ao IPC são apuradas a partir de índices com três casas decimais, sendo arredondadas a duas casas decimais nos quadros deste destaque. As taxas de variação do IHPC são arredondadas a uma casa decimal, seguindo as recomendações do Eurostat para a apresentação deste indicador.

Neste destaque, tal como é prática nos destaques do IPC, a análise descritiva incide sobre valores arredondados a uma casa decimal.

## ANÁLISE DAS DIFERENÇAS ENTRE VALORES ESTIMADOS E DEFINITIVOS

No quadro 4 são apresentados os valores estimados e definitivos para o IPC e IHPC e no quadro 5 algumas medidas descritivas dos desvios entre os valores estimados e definitivos registados nos últimos 24 meses, bem como as diferenças registadas nos últimos três meses.

Quadro 3: Valores estimados e definitivos (janeiro 2025)

Agregado	Var. mensal (%) <sup>1</sup>		Var. homóloga (%) <sup>1</sup>		Var. média (%) <sup>1</sup>	
	Valor estimado	Valor definitivo	Valor estimado	Valor definitivo	Valor estimado	Valor definitivo
<b>IPC</b>						
Total	-0,46	<b>-0,45</b>	2,52	<b>2,54</b>	2,43	<b>2,44</b>
Total exceto habitação	-0,52	<b>-0,51</b>	2,36	<b>2,37</b>	2,25	<b>2,25</b>
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	-0,67	<b>-0,64</b>	2,64	<b>2,66</b>	2,50	<b>2,50</b>
Produtos energéticos	-0,48	<b>-0,46</b>	2,37	<b>2,39</b>	3,41	<b>3,41</b>
Produtos alimentares não transformados	0,97	<b>0,93</b>	1,84	<b>1,80</b>	1,52	<b>1,51</b>
Produtos alimentares transformados	0,92	<b>0,90</b>	1,51	<b>1,49</b>	3,07	<b>3,07</b>
<b>IHPC</b>						
Total	-0,6	<b>-0,6</b>	2,7	<b>2,7</b>	2,7	<b>2,7</b>

<sup>1</sup> Valores arredondados a duas e uma casa decimal. Para mais informação ver notas explicativas.

Quadro 4: Diferenças entre taxas de variação homóloga estimadas e definitivas

	Diferenças últimos 24 meses (p.p.)			Diferenças últimos 3 meses (p.p.)		
	Média	Max	Min	nov-24	dez-24	jan-25
Total	-0,01	0,05	-0,04	0,00	0,00	<b>0,02</b>
Total exceto habitação	-0,01	0,05	-0,05	0,01	0,00	<b>0,01</b>
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	0,00	0,07	-0,05	0,01	0,01	<b>0,02</b>
Produtos energéticos	-0,01	0,08	-0,04	0,00	0,00	<b>0,02</b>
Produtos alimentares não transformados	-0,02	0,02	-0,14	0,02	-0,04	<b>-0,04</b>
Produtos alimentares transformados	0,00	0,08	-0,03	0,03	0,00	<b>-0,02</b>

Data da próxima estimativa rápida – 28 de fevereiro de 2025

Data do próximo destaque – 12 de março de 2025



## Anexo 1: Taxa de variação do IPC (por classe e total)

Período	Classes COICOP												Total Nacional
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
<b>Taxa de variação média anual (%)</b>													
2022	12,99	2,58	0,77	12,84	9,19	-1,36	10,00	1,88	3,92	1,62	11,67	2,33	<b>7,83</b>
2023	10,04	4,00	0,78	-1,02	5,64	2,42	0,27	3,79	3,97	3,05	9,44	1,89	<b>4,31</b>
2024	2,35	2,99	-1,22	6,55	-1,59	3,59	1,34	5,93	1,23	3,74	4,79	1,24	<b>2,42</b>
<b>Taxa de variação homóloga (%)</b>													
2023 janeiro	20,56	3,85	1,79	8,08	11,15	-1,69	4,75	-1,02	2,67	2,68	11,62	3,50	<b>8,36</b>
fevereiro	21,47	4,28	1,46	6,90	10,31	-0,88	2,58	3,60	4,09	2,67	11,28	3,11	<b>8,25</b>
março	19,57	4,12	1,59	6,67	9,72	-0,33	-0,90	5,42	4,17	2,72	11,79	2,73	<b>7,43</b>
abril	15,41	6,47	1,89	-0,02	8,48	-0,61	-1,58	3,94	4,61	2,75	11,77	2,18	<b>5,71</b>
maio	9,42	4,26	1,38	-3,08	6,79	-0,40	-1,65	3,96	5,00	2,73	12,10	2,23	<b>3,98</b>
junho	8,57	4,19	1,19	-3,61	5,55	4,89	-3,83	3,73	5,05	2,73	9,75	2,12	<b>3,39</b>
julho	7,32	4,29	0,13	-2,82	4,85	4,96	-2,55	3,80	4,82	2,74	8,81	1,78	<b>3,07</b>
agosto	6,85	4,09	-0,09	-1,77	4,61	4,94	1,92	3,62	4,49	2,74	9,21	1,98	<b>3,72</b>
setembro	6,44	3,81	0,56	-1,37	2,87	5,02	2,78	3,69	4,46	2,74	6,90	1,47	<b>3,58</b>
outubro	4,35	3,52	0,32	-5,93	2,33	4,82	0,51	4,14	3,50	4,02	7,12	0,64	<b>2,12</b>
novembro	3,04	2,39	0,05	-6,08	1,23	4,54	0,07	4,85	2,53	4,01	6,97	0,67	<b>1,54</b>
dezembro	1,74	2,87	-0,86	-6,14	1,10	4,49	1,82	5,83	2,28	4,01	6,90	0,40	<b>1,42</b>
2024 janeiro	2,70	1,85	-3,02	4,28	-0,10	4,10	1,71	5,43	2,46	3,96	6,47	0,46	<b>2,30</b>
fevereiro	0,80	2,32	-3,71	5,72	-1,00	3,87	3,18	6,70	1,57	3,89	6,12	0,56	<b>2,07</b>
março	0,02	2,37	-1,04	5,78	-1,18	3,46	3,97	5,72	2,41	3,82	6,12	0,79	<b>2,29</b>
abril	0,33	3,33	-0,33	7,30	-1,94	3,54	2,75	5,58	0,51	3,79	4,26	1,33	<b>2,21</b>
maio	3,41	3,12	-0,67	7,18	-2,36	3,37	3,45	5,83	-0,21	3,85	5,94	1,13	<b>3,06</b>
junho	2,97	3,39	-0,73	9,79	-1,83	3,66	1,55	5,97	-0,27	3,84	4,12	1,04	<b>2,79</b>
julho	3,65	3,18	-0,41	5,97	-1,64	3,59	1,37	5,99	0,18	3,87	3,52	1,25	<b>2,53</b>
agosto	2,71	3,66	0,27	5,84	-1,94	3,65	-1,49	6,09	1,22	3,83	2,35	1,20	<b>1,86</b>
setembro	2,64	3,06	-1,43	5,70	-1,90	3,73	-1,77	6,19	1,91	3,84	4,72	1,23	<b>2,07</b>
outubro	3,03	3,68	-1,88	6,95	-1,99	3,72	-1,08	6,18	1,07	3,42	4,31	2,00	<b>2,32</b>
novembro	2,70	3,28	-1,21	7,07	-1,63	3,16	0,37	6,01	1,58	3,35	4,78	1,89	<b>2,47</b>
dezembro	3,41	2,60	-0,73	7,10	-1,51	3,23	2,45	5,39	2,46	3,40	5,24	1,99	<b>3,01</b>
2025 janeiro	1,48	2,80	0,57	3,42	-0,93	3,29	2,32	5,50	4,04	3,37	5,61	1,81	<b>2,52</b>

Fonte: INE

### Classes COICOP (Classificação do Consumo Individual por Objetivo):

<b>01</b> Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	<b>07</b> Transportes
<b>02</b> Bebidas alcoólicas e tabaco	<b>08</b> Comunicações
<b>03</b> Vestuário e calçado	<b>09</b> Lazer, recreação e cultura
<b>04</b> Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	<b>10</b> Educação
<b>05</b> Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	<b>11</b> Restaurantes e hotéis
<b>06</b> Saúde	<b>12</b> Bens e serviços diversos



## Anexo 2: Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)<sup>1</sup>

Período	AE <sup>2</sup>	UE <sup>3</sup>	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	HR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE
<b>Taxa de variação média anual (%)</b>																													
2022	<b>8,4</b>	9,2	10,3	13,0	14,8	8,5	8,7	19,4	9,3	8,3	5,9	10,7	8,1	8,7	8,1	17,2	18,9	8,2	15,3	6,1	11,6	8,6	13,2	<b>8,1</b>	12,0	9,3	12,1	7,2	8,1
2023	<b>5,4</b>	6,4	2,3	8,6	12,0	3,4	6,0	9,1	4,2	3,4	5,7	8,4	5,2	5,9	3,9	9,1	8,7	2,9	17,0	5,6	4,1	7,7	10,9	<b>5,3</b>	9,7	7,2	11,0	4,3	5,9
2024	<b>5,4</b>	2,6	4,3	2,6	2,7	1,3	2,5	3,7	3,0	2,9	2,3	4,0	1,3	1,1	2,3	1,3	0,9	2,3	3,7	2,4	3,2	2,9	3,7	<b>2,7</b>	5,8	2,0	3,2	1,0	2,0
<b>Taxa de variação homóloga (%)</b>																													
2023 janeiro	<b>8,6</b>	10,0	7,4	14,3	19,1	8,4	9,2	18,6	7,3	5,9	7,0	12,5	7,5	10,7	6,8	21,4	18,5	5,8	26,2	6,8	8,4	11,6	15,9	<b>8,6</b>	13,4	9,9	15,1	7,9	9,6
fevereiro	<b>8,5</b>	9,9	5,4	13,7	18,4	8,3	9,3	17,8	6,5	6,0	7,3	11,7	8,1	9,8	6,7	20,1	17,2	4,8	25,8	7,0	8,9	11,0	17,2	<b>8,6</b>	13,4	9,4	15,4	8,0	9,7
março	<b>6,9</b>	8,3	4,9	12,1	16,5	7,3	7,8	15,6	5,4	3,1	6,7	10,5	7,0	8,1	6,1	17,2	15,2	2,9	25,6	7,1	4,5	9,2	15,2	<b>8,0</b>	12,2	10,4	14,8	6,7	8,1
abril	<b>7,0</b>	8,1	3,3	10,3	14,3	5,6	7,6	13,2	4,5	3,8	6,9	8,9	6,3	8,6	3,9	15,0	13,3	2,7	24,4	6,4	5,8	9,4	14,0	<b>6,9</b>	10,4	9,2	14,0	6,3	7,7
maio	<b>6,1</b>	7,1	2,7	8,6	12,5	2,9	6,3	11,2	4,1	2,9	6,0	8,3	5,4	8,0	3,6	12,3	10,7	2,0	21,9	6,3	6,8	8,7	12,5	<b>5,4</b>	9,6	8,1	12,3	5,0	6,7
junho	<b>5,5</b>	6,4	1,6	7,5	11,2	2,4	6,8	9,0	2,8	1,6	5,3	8,3	4,8	6,7	2,8	8,1	8,2	1,0	19,9	6,2	6,4	7,8	11,0	<b>4,7</b>	9,3	6,6	11,3	4,1	6,3
julho	<b>5,3</b>	6,1	1,7	7,8	10,2	3,2	6,5	6,2	3,5	2,1	5,1	8,0	4,6	6,3	2,4	6,6	7,2	2,0	17,5	5,6	5,3	7,0	10,3	<b>4,3</b>	8,9	5,7	10,3	4,2	6,3
agosto	<b>5,2</b>	5,9	2,4	7,5	10,1	2,3	6,4	4,3	3,5	2,4	5,7	8,4	4,9	5,5	3,1	5,6	6,4	3,5	14,2	5,0	3,4	7,5	9,5	<b>5,3</b>	9,3	6,1	9,6	3,1	4,5
setembro	<b>4,3</b>	4,9	0,7	6,4	8,3	0,6	4,3	3,9	2,4	3,3	5,7	7,4	5,0	5,6	4,3	3,6	4,1	3,4	12,2	4,9	-0,3	5,8	7,7	<b>4,8</b>	9,2	7,1	9,0	3,0	3,7
outubro	<b>2,9</b>	3,6	-1,7	5,9	9,5	-0,4	3,0	5,0	3,8	3,5	4,5	6,7	3,6	1,8	3,6	2,3	3,1	2,1	9,6	4,2	-1,0	4,9	6,3	<b>3,2</b>	8,3	6,6	7,8	2,4	4,0
novembro	<b>2,4</b>	3,1	-0,8	5,5	8,0	0,3	2,3	4,1	2,9	3,3	3,9	5,5	2,5	0,6	2,4	1,1	2,3	2,1	7,7	3,9	1,4	4,9	6,3	<b>2,2</b>	6,9	4,5	6,9	0,7	3,3
dezembro	<b>2,9</b>	3,4	0,5	5,0	7,6	0,4	3,8	4,3	3,7	3,3	4,1	5,4	3,2	0,5	1,9	0,9	1,6	3,2	5,5	3,7	1,0	5,7	6,2	<b>1,9</b>	7,0	3,8	6,6	1,3	1,9
2024 janeiro	<b>2,8</b>	3,1	1,5	3,9	2,7	0,9	3,1	5,0	3,2	3,5	3,4	4,8	2,7	0,9	2,1	1,1	1,1	3,0	3,7	3,7	3,1	4,3	4,5	<b>2,5</b>	7,3	3,4	4,4	1,1	3,4
fevereiro	<b>2,6</b>	2,8	3,6	3,5	2,2	0,6	2,7	4,4	3,1	2,9	3,2	4,8	2,3	0,8	2,1	0,6	1,1	3,2	3,6	3,0	2,7	4,0	3,7	<b>2,3</b>	7,1	3,4	3,8	1,1	2,6
março	<b>2,4</b>	2,6	3,8	3,1	2,2	0,8	2,3	4,1	3,4	3,3	2,4	4,9	1,7	1,2	1,6	1,0	0,4	3,2	3,6	2,7	3,1	4,1	2,7	<b>2,6</b>	6,7	3,4	2,7	0,6	2,3
abril	<b>2,4</b>	2,6	4,9	2,5	3,1	0,5	2,4	3,1	3,2	3,4	2,4	4,7	1,6	0,9	2,1	1,1	0,4	3,0	3,6	2,4	2,6	3,4	3,0	<b>2,3</b>	6,2	3,0	2,4	0,6	2,4
maio	<b>2,6</b>	2,7	4,9	2,7	2,8	2,1	2,8	3,1	2,4	3,8	2,6	4,3	2,0	0,8	3,0	0,0	0,9	3,2	3,9	2,3	2,7	3,3	2,8	<b>3,8</b>	5,8	2,5	2,6	0,4	2,5
junho	<b>2,5</b>	2,6	5,4	2,8	2,2	1,8	2,5	2,8	2,5	3,6	2,5	3,5	1,5	0,9	3,0	1,5	1,0	2,8	3,6	2,2	3,4	3,1	2,9	<b>3,1</b>	5,3	1,6	2,4	0,5	1,4
julho	<b>2,6</b>	2,8	5,4	2,8	2,5	1,0	2,6	3,5	3,0	2,9	2,7	3,3	1,5	1,6	2,4	0,8	1,1	2,7	4,1	2,3	3,5	2,9	4,0	<b>2,7</b>	5,8	1,4	3,0	0,5	1,7
agosto	<b>2,2</b>	2,4	4,3	2,4	2,4	1,4	2,0	3,4	3,2	2,4	2,2	3,0	1,1	1,2	2,2	0,9	0,8	1,7	3,4	2,4	3,3	2,4	4,0	<b>1,8</b>	5,3	1,1	3,2	1,1	1,3
setembro	<b>1,7</b>	2,1	4,3	1,5	2,8	1,2	1,8	3,2	3,1	1,7	1,4	3,1	0,0	0,7	1,6	1,6	0,4	0,8	3,0	2,1	3,3	1,8	4,2	<b>2,6</b>	4,8	0,7	2,9	1,0	1,2
outubro	<b>2,0</b>	2,3	4,5	2,0	3,0	1,6	2,4	4,5	3,1	1,8	1,6	3,6	0,1	1,0	1,6	2,1	0,1	0,9	3,4	2,4	3,3	1,8	4,2	<b>2,6</b>	5,0	0,0	3,5	1,5	1,6
novembro	<b>2,2</b>	2,5	4,8	2,0	3,1	1,6	2,4	3,8	3,0	2,4	1,7	4,0	0,5	1,5	2,2	2,3	1,1	1,1	3,9	2,1	3,8	1,9	3,9	<b>2,7</b>	5,4	1,6	3,6	1,7	2,0
dezembro	<b>2,4</b>	2,7	4,4	2,1	3,3	1,8	2,8	4,1	2,9	2,8	1,8	4,5	1,0	1,4	3,1	3,4	1,9	1,6	4,8	1,8	3,9	2,1	3,9	<b>3,1</b>	5,5	2,0	3,2	1,6	1,6
2025 janeiro	<b>2,5 f</b>	x	4,4 f	x	x	x	2,8 f	2,8 f	3,1 f	2,9 f	1,8 f	5,0 f	1,5 f	1,7 f	3,0 f	3,0 f	3,4 f	2,4 f	x	1,7 f	2,9 f	3,5 f	x	<b>2,7</b>	x	2,3 f	4,1 f	1,6 f	x

**Símbolos:** f valor previsto Po valor provisório Rc valor retificado x não disponível

**Notas:** <sup>1</sup> Índices arredondados a duas casas decimais e variações calculadas com base nesse nível de precisão.

<sup>2</sup> Área do Euro: AE-13 até dez-2007, AE-15 até dez-2008, AE-16 até dez-2010, AE-17 até dez-2013, AE-18 até dez-2014, AE-19 até dez-2022, AE-20 a partir de jan-2023.

<sup>3</sup> União Europeia: UE-15 até abr-2004, UE-25 até dez-2006, UE-27 até jun-2013, EU-28 até jan-2020 e EU-27 a partir de fev-2020.

Síglas dos Estados Membros:	BE	Bélgica	DK	Dinamarca	EL	Grécia	IE	Irlanda	LV	Letónia	HR	Croácia	NL	Países Baixos	PT	Portugal	SK	Eslováquia
	BG	Bulgária	DE	Alemanha	ES	Espanha	IT	Itália	LT	Lituânia	HU	Hungria	AT	Áustria	RO	Roménia	FI	Finlândia
	CZ	Chéquia	EE	Estónia	FR	França	CY	Chipre	LU	Luxemburgo	MT	Malta	PL	Polónia	SI	Eslovénia	SE	Suécia